

## PROJETO DE LEI Nº 126-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a receber, na forma de dação em pagamento, de Décio José Hamester obras de revitalização na Praça Marechal Floriano (Praça da Matriz) no Município de Lajeado e abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 36.025,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na forma de dação em pagamento, de Décio José Hamester, residente na Rua Armindo Lavall, nº 64, Bairro Centenário, Lajeado/RS, inscrito no CPF sob nº 375.995.930-04, obras de revitalização na Praça Marechal Floriano (Praça da Matriz) no Município de Lajeado, conforme memorial descritivo e orçamento descrito no expediente nº 7547/2016, avaliadas em R\$ 35.978,38 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Em contrapartida as obras de revitalização na Praça Marechal Floriano (Praça da Matriz) no Município de Lajeado, o Município é autorizado a quitar débitos referentes a multa da construção irregular, localizada no Setor 15, Quadra 08, Lote 207 pertencente a Décio José Hamester, que ultrapassa a taxa de ocupação em 27,12 m², cujo valor em abril de 2016 corresponde a R\$ 36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais).

Parágrafo único. A quitação do referido débito se efetivará com a conclusão das obras de revitalização na Praça Marechal Floriano (Praça da Matriz).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria de Planejamento	
28.846.0015.3008 – Dação em Pagamento	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 36.025,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

03.01 – Secretaria de Planejamento	
15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (47)	R\$ 36.025,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 126-04/2016

Lajeado, 08 de junho de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Acolhendo proposta apresentada pelo Sr. Décio José Hamester, encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a receber, na forma de dação em pagamento, obras de revitalização na Praça Marechal Floriano (Praça da Matriz) no Município de Lajeado, avaliadas em R\$ 35.978,38, conforme memorial descritivo e orçamento em anexo.

Em contrapartida, o Município é autorizado a quitar débito da multa de Décio José Hamester, correspondendo o valor de R\$ 36.025,00, referente a construção irregular que ultrapassa a taxa de ocupação em 27,12 m<sup>2</sup>.

A proposta vem de encontro com as necessidades da comunidade, pois conforme abaixo assinado com aproximadamente 2.000 assinaturas que definiram como prioridade as reformas internas da Praça da Matriz.

As obras de revitalização compreendem reforma dos sanitários, recuperação das muretas, bancos e brinquedos, troca de lâmpadas e reatores para melhoria da iluminação, dentre outros.

Em anexo, Ata nº 06-04/2016 da Comissão de Mensuração sobre o parecer do valor da multa aplicada ao Sr. Décio José Hamester.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.